**TERMO DE CESSÃO E USO DE EQUIPAMENTOS**

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa BEIRA RIO REVENDA DE BEBIDAS LTDA com AV AVENIDA MARIO RODRIGUES COELHO, n°99, DISTRITO INDUSTRIAL, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ nº 07.717.961/0001-60, neste ato denominada "Empresa", e o Sr(a). aaa portador do CPF 123.456.789-10, doravante denominado "Empregado", firmam o presente TERMO DE CESSÃO E USO DE EQUIPAMENTOS, parte integrante do Contrato de Trabalho celebrado entre as partes, mediante as seguintes condições:

1. A **Empresa**, pela natureza de suas atividades, cujo objeto é a realização de serviços de manuseio, movimentação, transporte e venda e entrega. de produtos ao mercado consumidor, disponibiliza para o seu **Empregado** o(s) equipamento(s) abaixo relacionado(s);
2. A **Empresa** tem o compromisso de disponibilizar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, que deverá ser conferido pelo **Empregado** no ato do recebimento. Quaisquer orientações sobre a utilização do equipamento deverá ser esclarecida pela Empresa ao **Empregado**, no ato da entrega do mesmo. O recebimento do equipamento, mediante assinatura do presente termo implica no a correta utilização do conhecimento pelo Empregado sobre equipamento recebido.
3. O **Empregado** se compromete em cuidar de todos os equipamentos disponibilizados para uso no exercício de suas atividades, não permitindo que o mesmo seja extraviado, violado ou utilizado por terceiros, tão pouco utilizar os equipamentos para fins particulares ou estranhos a atividades que realiza;
4. O Empregado se compromete a cumprir os termos e condições de uso e guarda dos equipamentos abaixo identificados e compromisso em não utilizar em benefício próprio ou em benefício de terceiros, os equipamentos disponibilizados para o exercício de suas atividades.
5. Em caso de furto ou roubo, o Empregado fica obrigado a efetuar o competente Boletim de Ocorrência Policial entregando a via original para Empresa na data do ocorrido ou no primeiro dia útil subsequente, bem como, a esclarecer a Empresa por escrito acerca das condições nas quais o furto ou roubo ocorreu.
6. A Empresa está autorizada a descontar do empregado o valor correspondente a quaisquer danos causados (danos aos equipamentos, danos a terceiros, dentre outros), de acordo com os termos do artigo 462, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho.
7. Sempre que solicitado ou no momento da rescisão contratual, os equipamentos deverão ser devolvidos imediatamente para a Empresa, salvo ajuste escrito entre empresa e empregado em sentido contrário. Os equipamentos deverão ser devolvidos em pleno estado de conservação e funcionamento, ressalvados os naturais desgastes decorrentes do tempo de uso dos mesmos.
8. O Empregado se declara ciente, com pleno conhecimento do acima exposto, da correta utilização dos equipamentos ora disponibilizados e de todo o conteúdo deste TERMO DE CESSÃO E USO DE EQUIPAMENTOS, se comprometendo com o seu fiel cumprimento.
9. O Empregado declara receber nesta data os Equipamentos abaixo relacionados:

Celular – teste5 teste

Assinatura  
PETROLINA - PE  
30/09/2025